

Lei nº 03/71

Cria escola na fazenda
Taquaril

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes legais aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Lei seguinte: —

Art. 1º — Fica criada com o nome de "Três Maria" na fazenda do Taquaril uma Escola Rural Primária, junto da Capela da Fazenda (Local.)

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a partir de sua publicação, Buritis, 13 de Fevereiro de 1971. Elizeu Nader José Lopes — Propositor.

Mando portanto, a todas autoridades Municipais de Buritis, quem conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir — tão integralmente como nela se contém.

Elizeu Nader José Lopes

Prefeito
Secretário